

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº 20230653, Nº 20230654, Nº 20230655, Nº 20230656, Nº 20230657 E Nº 20230658.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 22/11/2023 à 22/11/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E AS SECRETARIAS SUPRACITADAS**, decorrente do **Pregão nº 059/2023**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

II- ANÁLISE

Finalizadas as etapas do referido processo licitatório e obedecendo assim, rigorosamente as solicitações e justificativas encaminhadas e as regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20230653	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.080.092/0001-20	8.673,00
20230654	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.080.092/0001-20	12.210,00
20230655	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.080.092/0001-20	5.783,00
20230656	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.080.092/0001-20	10.042,50
20230657	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.080.092/0001-20	4.983,50
20230658	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.080.092/0001-20	1.537,10

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

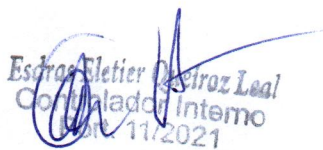
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, de 22 de NOVEMBRO de 2023.



Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Portaria nº 011/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021